



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO X - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2023

Ji-Paraná (RO), 10 de março de 2015

SUMÁRIO

DECRETO.....PÁG. 01
AVISOS DE LICITAÇÃO CMJP.....PÁG. 01
EXTRATO DA PGM.....PÁG. 01
RESOLUÇÃO CMDCA.....PÁG. 01

DECRETO

DECRETO N. 4381/GAB/PM/JP/2015
09 DE MARÇO DE 2015

Renova a cessão da servidora municipal **Andréia Moreschi da Silva**, ao Governo do Estado de Rondônia.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício 036/GAB/GOV,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a cessão da servidora **Andréia Moreschi da Silva**, Economista, matrícula n.º 11.332, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Governo do Estado de Rondônia.

Parágrafo Único. A cessão é válida para o período de 01 de março de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º O ônus da presente renovação de cessão será suportado pelo Governo do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2015.

Palácio Urupá, aos 9 dias do mês de março de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/CPL/CMJP/15
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06/CMJP/15

A CAMARA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por item**. cujo objeto é Prestação de serviços de reprodução de documentos pelo sistema de fotocópias simples preto e branco e encadernações capa dura e simples, **no valor estimado R\$ R\$ 61.468,66 (Sessenta e um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura e sessão de disputa por lances, será realizada no dia **20 de Março de 2015, às 09:00 horas** (conforme horário Local), realizado, no endereço Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá, Centro, na cidade de Ji-Paraná, Rondônia, CEP: 76.900.149, na sala da CPL cópia completa do edital será disponibilizada no local da licitação e no sítio <http://www.cmjp.com.br>

Ji-Paraná, 30 de janeiro de 2015.

Alexandre Aparecido Alves da Silva
Presidente CPL/Pregoeiro/CMJP

EXTRATO PGM

MÊS DE FEVEREIRO/2015

EXTRATO DE TERMOS

EXTRATO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 135/PGM/PMJP/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTRATADA: V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA- ME.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-9060/2013 - Vol. I e II (SEMAGRI/SEMPAN). OBJETO DA ALTERAÇÃO: prorrogação de prazo ao Contrato n. 135/PGM/PMJP/2014.
OBJETO DO CONTRATO: aquisição de materiais permanentes (despolpadeiras em aço inox). PRAZO PRORROGADO: até a data de 30 de abril de 2015.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Dotação Orçamentária de 2015. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

Ji-Paraná, 07 de março de 2015.

Leni Matias

LENI MATIAS
Procuradora-Geral do Município
Decreto n.º 0016/GAB/PMJP/2013

RESOLUÇÃO CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL 311/90, ALTERADA PELA
LEI 2472/13

RESOLUÇÃO N.º 007/CMDCA/2015

Dispõe sobre o afastamento definitivo da Conselheira Tutelar senhora **Dineusa Alves da Costa Aredes**.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 139 da Lei

Federal n.º 8.069 de 13 de Julho de 1990 c/c Lei Municipal n.º 2472/13, bem como nas disposições contidas na resolução n.º 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA texto Art. 131).

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar deverá ser composto por 05 (cinco) membros conforme disposto no Art. 132 na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e Art. 15 da Lei Municipal n.º 2472/2013.

CONSIDERANDO: O Pedido de Demissão da Conselheira Tutelar senhora **Dineusa Alves da Costa Aredes** encaminhado através da Declaração em anexo do Ofício n.º 02/2015/2ºCT/RO.

RESOLVE:

Art. 1º - Declara a destituição do Cargo de Conselheira Tutelar do Município de Ji-Paraná da senhora **Dineusa Alves da Costa Aredes** tendo em vista o Pedido de Demissão da mesma encaminhado através da Declaração em anexo do Ofício n.º 02/2015/2ºCT/RO.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná, 11 de março de 2015.

Registra-se
Publique-se

Ronildo Silva Farias
PRESIDENTE BIÊNIO 2014/2016
DECRETO N. 2679/GAB/PM/JP/2014

TRABALHO E PLANEJAMENTO
A cidade que a gente quer!

COM TRABALHO E PLANEJAMENTO, A PREFEITURA DE JI-PARANÁ TEM MELHORADO A NOSSA CIDADE.

- REFORMADOS MAIS DE 20 PRÉDIOS PÚBLICOS
- AQUISIÇÃO DE MAIS MÁQUINAS
- RECAPEAMENTO 12KM PRINCIPAIS AVENIDAS

UBS 2 DE ABRIL, UBS PRIMAVERA, UBS ADOLFO ROHL, UBS KM 5, CECI CUNHA, ACADEMIAS DE SAÚDE, PONTOS DE MOTO-TÁXIS

A CIDADE QUE A GENTE QUER!

JI-PARANÁ
VOCÊ MERECE UMA CIDADE MELHOR!

FUNDAÇÃO CULTURAL



SÃO OFERECIDOS VÁRIAS OPÇÕES
DE CURSOS PARA TODA COMUNIDADE

TEATRO

MÚSICA

JAZZ ARTESANATO

ARTES
PLÁSTICAS

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
AVENIDA BRASIL - ENTRE T-10 e T-11
BAIRRO NOVA BRASÍLIA - JI-PARANÁ - RO
TELEFONE: 3421-2263



FUNDAÇÃO CULTURAL
DE JI-PARANÁ - RO



JI-PARANÁ
VOCÊ MERECE UMA CIDADE MELHOR!



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento

José Antônio Cisonetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecy José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Carlos Magno Ramos
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Selo Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social